



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

LEI Nº 6823, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.100,00 (Cento e cinco mil e cem reais) - Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 105.100,00 (Cento e cinco mil e cem reais) - Secretaria de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete
Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saúde (Recursos Especiais)
103011038.2.466000 Atenção Básica – Coronavírus
3390.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00
Recurso –1600/4500 – Custeio Atenção Básica
3390.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100.000,00
Recurso –2600/4500 – Custeio Atenção Básica
Total.....R\$ 105.000,00
Total do Crédito AdicionalR\$ 105.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo das seguintes reduções orçamentárias:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete
Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saúde (Recursos Especiais)
103011038.2.466000 Atenção Básica – Coronavírus
3350.43.00.00.00- Subvenções Sociais (1788).....R\$ 100.000,00
Recurso –2600/4500 – Custeio Atenção Básica
3390.30.00.00.00- Material de Consumo (1797).....R\$ 5.000,00
Recurso –1600/4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de setembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração